

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Do objeto

1.1. Trata-se da aquisição de camisetas personalizadas destinadas à utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando promover a identificação visual das equipes, a padronização institucional e o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e educação em saúde realizadas no Município.

Ressalta-se que os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, resistência, acabamento, personalização e conforto, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a execução de campanhas e programas, tais como Alimentação e Nutrição, Programa Saúde na Escola (PSE), vacinação, conscientização e demais ações institucionais.

1.2. A empresa deverá fornecer as camisetas personalizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	700	unidades	Camiseta manga curta, modelo unissex , confeccionada em malha PV anti-pilling, composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g/m ² , com gola em V ou redonda , conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde, acabamento reforçado, mangas curtas, costuras reforçadas e recorte lateral em "V", proporcionando maior conforto e durabilidade. Cor conforme a identidade visual de cada campanha. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e EXG. A peça deverá ser silkada (serigrafia) , podendo conter impressão na frente, nas costas e nas mangas, conforme arte fornecida pela Administração. A impressão deverá apresentar alta definição, excelente acabamento, cores vivas e boa aderência ao tecido, sendo resistente às lavagens, sem desbotamento, rachaduras ou descascamento. O produto deverá estar livre de defeitos de fabricação, manchas, furos, fios soltos ou costuras irregulares, garantindo durabilidade, conforto e qualidade para utilização em campanhas e ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.
	400	unidades	Camiseta tipo polo, modelo unissex, confeccionada em malha PV anti-

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
			pilling, composição de 67% poliéster e 33% viscose , gramatura mínima de 160 g/m². Gola polo confeccionada no mesmo tecido da camiseta (malha PV) , não sendo aceita gola em tecido diferente, com acabamento reforçado e fechamento por 2 ou 3 botões. A gola e o acabamento (beirada) das mangas poderão ser confeccionados em cor diferente da cor predominante da camiseta , conforme identidade visual e layout definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se, obrigatoriamente, o mesmo tipo de tecido da peça. Mangas curtas, costuras reforçadas e excelente acabamento. Cor da camiseta conforme definição da Administração. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e EXG. A peça deverá ser silkada (serigrafia) , podendo conter impressão na frente, nas costas e nas mangas, conforme arte fornecida pela Administração. A impressão deverá apresentar alta definição, excelente acabamento, cores vivas e boa aderência ao tecido, sendo resistente às lavagens, sem desbotamento, rachaduras ou descascamento. O produto deverá estar livre de defeitos de fabricação, manchas, furos, fios soltos ou costuras irregulares, garantindo durabilidade, conforto e qualidade para utilização em campanhas e ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.
	400	unidades	Camiseta manga curta, modelo unissex, confeccionada em tecido próprio para sublimação , composto por poliéster com gramatura mínima de 160 g/m², proporcionando excelente definição e fixação das cores. Modelo com gola em V ou redonda, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde, mangas curtas, costuras reforçadas e excelente acabamento. Cor predominante branca ou outra compatível com o processo de sublimação, conforme identidade visual da campanha. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e EXG. A peça deverá ser totalmente personalizada por meio do processo de sublimação , com impressão em alta resolução, podendo conter imagens, fotografias, logotipos, textos e elementos gráficos em toda a extensão da frente, costas e mangas, conforme arte fornecida pela Administração. A estampa deverá apresentar cores vivas, alta definição, excelente durabilidade e resistência às lavagens, sem desbotamento, rachaduras, descascamento ou perda da qualidade da impressão. O produto deverá estar livre de defeitos de fabricação, manchas, furos, fios soltos ou costuras irregulares, garantindo conforto, durabilidade e qualidade para utilização em campanhas e ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A empresa contratada deverá fornecer as camisetas personalizadas conforme as especificações constantes no Termo de Referência, utilizando materiais de boa qualidade, com tecido resistente, confortável e adequado ao uso pretendido, responsabilizando-se pela correta execução da personalização, acabamento, costuras e demais características técnicas dos produtos, garantindo sua durabilidade e conformidade com as exigências da contratação.

2. Justificativa

2.1. Faz-se necessária a aquisição de camisetas personalizadas destinadas à utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a identificação visual das equipes, a padronização institucional e o fortalecimento das atividades de promoção, prevenção e educação em saúde realizadas no âmbito do Município.

2.2. As camisetas serão utilizadas pelos profissionais que atuam nas campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ações de Alimentação e Nutrição, Programa Saúde na Escola (PSE), vacinação, conscientização e demais iniciativas de interesse da saúde pública, contribuindo para a organização das equipes, a identificação dos servidores e a maior visibilidade das ações junto à população.

2.3. Ressalta-se que a aquisição é necessária para atender às demandas das campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior uniformidade, identificação institucional e profissionalismo durante a execução das atividades externas e internas.

2.4. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais adequada para viabilizar a aquisição das camisetas em tempo hábil, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a execução das campanhas e programas previstos.

3. Modalidade de Contratação

3.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

3.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

3.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail, compras.saude@bomjesus.go.gov.br, até o dia 10 de agosto de 2026 e, nesse dia, até às 17 h, horário de Brasília/DF.

3.4. A escolha do fornecedor para o fornecimento das camisetas personalizadas será realizada considerando o **menor valor global** apresentado para os três modelos previstos nesta contratação, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descrito nos autos do processo administrativo do qual decorrerá esta dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-se-á no **menor valor global** apresentado para os três modelos de camisetas personalizadas, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, primando pela economicidade e pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. As camisetas personalizadas deverão ser fornecidas de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando-se as especificações constantes no Termo de Referência. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5. Contrato

5.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/21.

5.2. Em decorrência da dispensa do instrumento contratual, este termo de referência fará parte indispensável da contratação, devendo uma via ser enviada à fornecedora, juntamente com a ordem de fornecimento.

5.3. O pagamento será realizado **em até 30 (dez) dias após a entrega dos materiais**, mediante apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as quantidades efetivamente fornecidas.

6. Das Obrigações das Partes

6.1. Do Fornecedor.

6.1.1. Fornecer as camisetas personalizadas solicitadas, de acordo com as especificações, modelos, quantidades, tamanhos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2. Realizar a entrega das camisetas personalizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado pela Administração, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

6.1.3. Garantir que as camisetas fornecidas estejam em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas quanto ao tecido, tamanho, acabamento, costura, personalização e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.4. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as camisetas que apresentarem defeitos de fabricação, falhas na personalização, divergência de tamanhos, modelos, cores ou qualquer irregularidade em relação às especificações contratadas, no prazo máximo a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde após a notificação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à confecção, personalização, transporte e entrega das camisetas, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

6.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta contratação.

6.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.2 Da Secretaria de Saúde

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das camisetas personalizadas, atestando a Nota Fiscal/Fatura referente ao efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as camisetas entregues que estejam em desacordo com as especificações, modelos, tamanhos, cores, personalização ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades observadas no recebimento das camisetas personalizadas.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de defeitos de fabricação, falhas na personalização, divergência de tamanhos, modelos, cores ou qualquer irregularidade identificada nas camisetas entregues.

6.2.5. Solicitar a correção, substituição ou reposição das camisetas que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.2.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, quando solicitados pela empresa fornecedora.

6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

6.2.8. Exigir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação da documentação pertinente, quando aplicável.

6.2.9. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das camisetas personalizadas e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7. Penalidades

a) **7.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora das camisetas personalizadas poderá sofrer as seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, assegurando-se sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.:

b) Advertência;

c) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até uma hora de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

d) Impedimento de licitar e contratar.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. Garantias

8.1. Não será exigida garantia na execução deste objeto.

8.2. A garantia das camisetas personalizadas será aquela oferecida pela CONTRATADA, conforme as condições usuais aplicáveis a produtos de mesma natureza, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, falhas na personalização, bem como problemas decorrentes do transporte, acondicionamento ou fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Adequação Orçamentária

9.1. Os recursos orçamentários necessários para a aquisição das camisetas personalizadas correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo recursos destinados às campanhas, ações e programas de saúde, conforme documento emitido pelo Departamento Contábil e que segue em anexo.

10. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Risco

10.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de camisetas personalizadas, com valor enquadrado no limite para dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê a instrução do processo de contratação direta com os documentos necessários à caracterização da contratação, sendo facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos em determinadas hipóteses, deixa-se de elaborar tais peças no presente processo, por entender que, diante da simplicidade do objeto, do baixo valor da contratação e das condições previamente definidas no Termo de Referência, sua elaboração se mostra dispensável.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Bom Jesus de Goiás, 04 de agosto de 2026.

Patrícia Lemes de Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária